



# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*

Cunha, 28 de outubro de 2.021

OFICIO GAB. Nº. 163/21

EXMO SENHOR



Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo, 02 (dois) Projetos de Leis, que Dispõe Sobre Créditos Especiais Para Inclusão de Elemento Econômico À Lei Orçamentária do Exercício de 2021, pelos motivos expostos nas **Justificativas** em anexo, solicitamos que os referidos Projetos, possam ser analisados e aprovados em caráter **de urgência urgentíssima**.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

  
JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. Sr.  
RONALDO CHARLES DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CUNHA-SP

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI 26/2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

|                                                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                             |                |
| Unidade: 05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                       |                |
| Função: 12 – Educação                                                        |                |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                          |                |
| Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção de Ações destinadas a Merenda Escolar  |                |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 340.000,00 |

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com a anulação total da dotação orçamentária abaixo indicada:

|                                                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO                                             |                |
| Unidade: 05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                       |                |
| Função: 12 – Educação                                                        |                |
| Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição                                      |                |
| Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção de Ações destinadas a Merenda Escolar  |                |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 340.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 28 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

  
**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**  
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA PARA PROJETO DE LEI COM INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O Setor de Contabilidade vem através desse justificar a substituição da subfunção na unidade Merenda Escolar, constante no Orçamento vigente. Ressaltamos que tal substituição se faz necessária para que tal despesa seja computada corretamente na Função 12 – Educação. Abaixo demonstraremos os dados que deverão ser alterados:

Fixado no orçamento do exercício de 2021

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>                                            |                |
| <b>Unidade: 05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR</b>                                      |                |
| <b>Função: 12 – Educação</b>                                                       |                |
| <b>Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição</b>                                     |                |
| <b>Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção de Ações destinadas a Merenda Escolar</b> |                |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | R\$ 340.000,00 |

Correto

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>                                            |                |
| <b>Unidade: 05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR</b>                                      |                |
| <b>Função: 12 – Educação</b>                                                       |                |
| <b>Subfunção: 361 – Ensino Fundamental</b>                                         |                |
| <b>Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção de Ações destinadas a Merenda Escolar</b> |                |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | R\$ 340.000,00 |

Assim, o elemento econômico configurará de maneira correta na Subfunção 361 – Ensino Fundamental.

Na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a inclusão do elemento econômico pertinente à alteração da subfunção.

Cunha, 28 de outubro de 2021.

  
**ANDREA MONTEIRO PRINA IZÍDIO**  
Contadora CRC1SP222743/O-1

  
**MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES**  
Contadora CRC1SP301378/O-6

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO

Quadro de Despesa por Dotação - Período de 01/01/2021 a 28/10/2021

| Cadastro                | Descrição                                        | Código                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Despesa:                | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR | 102                         |
| Orgão:                  |                                                  | 04                          |
| Unidade:                |                                                  | 05                          |
| Função:                 |                                                  | 12                          |
| Subfunção:              | Alimentação e Nutrição                           | 306                         |
| Programas               | GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO   | 0005                        |
| Projeto / Atividade:    | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR | 2.012                       |
| Elemento / Subelemento: |                                                  | 3.1.90.11.00.00.00.0.01.220 |

| Movimentação | Docum. | Anul. | Credor                             | Data       | Adiciona                  | Subtrai    | SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO |
|--------------|--------|-------|------------------------------------|------------|---------------------------|------------|----------------------|
|              |        |       |                                    |            | Saldo Inicial da Dotação: | 340.000,00 |                      |
| Empenho      | 90     |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 08/01/2021 | 17.192,97                 | 322.807,03 |                      |
| Empenho      | 231    |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 29/01/2021 | 17.651,35                 | 305.155,68 |                      |
| Empenho      | 253    |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 29/01/2021 | 2.953,27                  | 302.202,41 |                      |
| Empenho      | 722    |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 26/02/2021 | 32.523,40                 | 269.679,01 |                      |
| Empenho      | 745    |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 26/02/2021 | 3.173,81                  | 266.505,20 |                      |
| Empenho      | 1131   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 31/03/2021 | 32.890,06                 | 233.615,14 |                      |
| Empenho      | 1152   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 31/03/2021 | 1.248,50                  | 232.366,64 |                      |
| Empenho      | 1200   |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 31/03/2021 | 4.121,33                  | 228.245,31 |                      |
| Empenho      | 1453   |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 28/04/2021 | 1.158,28                  | 227.087,03 |                      |
| Empenho      | 1498   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 30/04/2021 | 29.799,06                 | 197.287,97 |                      |
| Empenho      | 1520   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 30/04/2021 | 1.303,50                  | 195.984,47 |                      |
| Empenho      | 1979   |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 27/05/2021 | 69,03                     | 195.915,44 |                      |
| Empenho      | 2020   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 31/05/2021 | 31.969,59                 | 163.945,85 |                      |
| Empenho      | 2041   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 31/05/2021 | 1.519,98                  | 162.425,87 |                      |
| Empenho      | 2517   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA ESCOL | 30/06/2021 | 32.890,06                 | 129.535,81 |                      |
| Empenho      | 2541   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 30/06/2021 | 3.844,59                  | 125.691,22 |                      |
| Empenho      | 2561   |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 30/06/2021 | 1.158,28                  | 124.532,94 |                      |
| Empenho      | 2772   |       | FERIAS DE SERVIDORES               | 14/07/2021 | 12.554,74                 | 111.978,20 |                      |
| Empenho      | 3040   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 30/07/2021 | 21.343,54                 | 90.634,66  |                      |
| Empenho      | 3463   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 31/08/2021 | 33.819,43                 | 56.815,23  |                      |
| Empenho      | 3484   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 31/08/2021 | 550,00                    | 56.265,23  |                      |
| Empenho      | 3911   |       | FOLHA DE PAGAMENTO - MERENDA       | 30/09/2021 | 31.680,06                 | 24.585,17  |                      |
| Empenho      | 3932   |       | FOLHA DE PAGAMENTO                 | 30/09/2021 | 1.215,50                  | 23.369,67  |                      |
|              |        |       |                                    |            | Saldo da Dotação:         | 23.369,67  |                      |

Prefeitura Municipal Est. de Cunha  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO